



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 130/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 20 DE JUNHO DE 2025

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 26 de junho de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 22/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16 e 18, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira -Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bonfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Oliveira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito em Portal, em Ferrel, apresentado em nome de Clare June Trafford - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de empreendimento turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito no Sítio do Ninho do Corvo, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alexandre Verissimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas - Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício residencial e comercial, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Dina Celeste Marques Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----

-----9) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, anexo e muro, para o prédio sito na Rua Marechal Craveiro Lopes, n.º 18 – R/C, em Peniche,

apresentado em nome de Magda Isabel Zarro Nita - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;

-----11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 13, em Bufarda, apresentado em nome de Sandra Isabel Santos Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Filipa Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----13) Revisão de preços definitiva da empreitada de “execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Educação:-----

-----14) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2024/2025 – Pelouro da Educação; -----

-----Património municipal:-----

-----15) Adenda ao contrato de concessão de exploração da Central de Camionagem, celebrado entre o Município de Peniche e a Rodoviária do Tejo, S.A. – Pelouro do Património; --

-----16) Doação de parcelas de terreno para alargamento do cemitério, sitas na Terra do Cemitério, em Atouguia da Baleia, à Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Património;

-----17) Desafetação de caminho público para domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no caminho do Sítio da Nora, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----

-----18) Ocupação de Domínio Público Marítimo, para o ano 2025 – Pelouro do Património; -----

-----19) Declaração de interesse público municipal – Quinta do Juncal – Pelouro do Património; -----

-----Documentos de prestação de contas:-----

-----20) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2024 – Pelouro das Finanças; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----21) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 16) – Pelouro das Finanças; -----

-----Delegação de competências do município:-----

-----22) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde – Pelouro da Educação; -----

-----23) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche – Pelouro da Educação; -----

-----24) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia – Pelouro da Educação;-----

-----25) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor da Escola Secundária de Peniche – Pelouro da Educação; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----26) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Retificação de erros e omissões – Pelouro da Contração Pública; -----

-----Apoios diversos:-----

-----27) Atribuição de apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da abertura das novas instalações – Pelouro Associativismo; -----

-----28) Atribuição de apoio logístico à Associação Desportiva e Recreativa de Casal Moinho, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da festa anual em Honra do Imaculado Coração de Maria - Pelouro do Associativismo; -----

-----29) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Feira de Artesanato de Verão – Pelouro Associativismo; -----

-----30) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Arraial do Lapadusso – Pelouro do Associativismo; -----

-----31) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval de Verão 2025 – Pelouro da Cultura. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e oito minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a doze da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16 e 18, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 559/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1053/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, submetida em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira, em 20 de maio de 2021, para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, a realizar no prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16 e 18, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de junho de 2025.» (DPGU

446/21)-----

2) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 560/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2496/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, referente ao pedido de licenciamento para obras de urbanização, para o prédio sito no Largo São Sebastião, em Geraldês, apresentado em nome de José Carlos Santos da Conceição, para esclarecimento, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (DPGU 473/24)-----

3) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bonfim, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Oliveira Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 561/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3006/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Bonfim, localidade de Ferrel, submetido por Eduardo Miguel Oliveira Nunes, no dia 16 de março de 2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de junho de 2025.» (DPGU 172/21)-----

4) Pedido de licenciamento para construção de armazém, para o prédio sito em Portal, em Ferrel, apresentado em nome de Clare June Trafford - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 562/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 652/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém, a realizar no prédio sito em Portal, localidade de Ferrel, submetido em nome de Clare June Trafford, no dia 23 de maio de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5. Infraestruturas /SMAS

De acordo com o parecer técnico emitido pelas SMAS, aquando da apresentação do processo n.º 526/24, de 12 de setembro de 2024, no local não existe rede de abastecimento de água, a rede encontra-se a cerca de 140 metros. Também não existe a rede de águas residuais domésticas e de águas pluviais no local.

4.7. O n.º 6 da memória descritiva, referente às disposições construtivas, deve ser corrigido, por forma a que a descrição dos trabalhos e materiais aplicar se adaptem à utilização do armazém.»
(DPGU 230/25)-----

5) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de empreendimento

turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito no Sítio do Ninho do Corvo, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Luís Alexandre Verissimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 563/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 196/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de empreendimento turístico na modalidade de casas de campo, para o prédio sito no Sítio do Ninho do Corvo, n.º 4, localidade de Ferrel, submetido por Luís Alexandre Verissimo Ferreira, no dia 11 de julho de 2024, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição submetida por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 13 de maio de 2025, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 13 de maio de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 708/24)-----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação, para o prédio sito no Bairro dos Sousas - Casal da Estalagem, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 564/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2720/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, submetido em nome de Westbreeze, Lda., em 30 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para a construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 15 de junho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Todavia, quanto aos materiais aplicados no revestimento da fachada, considera-se que o “Viroc bruto negro” proposto para as fachadas laterais, não contribui para a integração harmoniosa da edificação e do conjunto edificado e paisagem envolvente, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 26.º do RMUE, nomeadamente, por não corresponder a cores claras e suaves.

4.4. Embora a cobertura não corresponda a telha cerâmica, conforme expressa o artigo 25.º do RMUE, considera-se que a proposta, “Reboco Mineral RAL 7035”, não prejudica a imagem do conjunto e da paisagem, nomeadamente, por não se verificar um tipo de cobertura dominante no conjunto edificado onde se insere a nova edificação e por se aproximar das tonalidades da cor da paisagem envolvente, comparativamente com a cobertura em telha cerâmica, respeitando assim o artigo 21.º do RMUE, embora não se verifique na memória descritiva a justificação sobre a solução proposta.

4.5. Mais de verifica que, encontra-se em falta o desenho do muro confinante com a via pública

(através de alçado), operação urbanística sujeita a controlo prévio, que permita confrontar a proposta com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE.

4.6. Analisada a planta de implantação, conclui-se que o muro confinante com a via pública não contribui com todos os requisitos necessários para garantir a valorização o da estrutura urbana e do espaço público envolvente, perante o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do RMUE. Julga-se que, caso o interessado pretenda a execução de um muro confinante com a via pública, deverá permitir o alargamento do arruamento existente, aplicando, no mínimo, um perfil de 5.00m ao longo da sua extensão, medido paralelamente à moradia confrontante (face às características do local, que corresponde a um impasse, permitindo um perfil de reduzida dimensão). A área sobranete deverá ser cedida gratuitamente para integração no domínio público.

4.7. O projeto de arquitetura deverá demonstrar que os lugares de estacionamento respeitam as dimensões mínimas regulamentares estabelecidas no artigo 37.º do RMUE.

4.8. O projeto de arquitetura não representa eventuais sistemas solares térmicos e/ou unidades exteriores de AVAC, pelo que não é possível confrontar a proposta com o estabelecido no artigo 33.º do RMUE. Deverá o projeto de arquitetura representar este tipo de equipamentos, quando aplicável (a memória descritiva não descreve a solução prevista).

4.9. Segundo a informação prestada no âmbito do saneamento e apreciação liminar, não foi entregue a estimativa dos encargos urbanísticos, conforme estabelece a alínea g), do n.º 11, do anexo I, da Portaria n.º 71- A/2024, de 27 de fevereiro.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (NIPG 1113/24) -----

7) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 565/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1021/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, submetido em nome de Rogério Gonçalves Fernandes, no dia 23 de setembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefê da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Neste âmbito, foi consultada novamente a entidade externa, I.P. S.A., que emitiu um parecer favorável à operação urbanística, datado de 19 de maio de 2025, com a referência n.º 630LRA250423, no âmbito das suas competências e atribuições. Assim, deverá o dono de obra respeitar as condições impostas pela entidade consultada.

4.9 Observa-se que o requerente pretende a execução faseada da obra, tendo sido identificado no projeto de arquitetura os trabalhos incluídos em cada uma das fases. Segundo o descrito pelo autor do projeto na memória descritiva, a 1.ª fase prevê a construção da “Garagem, lavandaria e arrumos e a 2.ª fase a “reabilitação, alteração e ampliação da moradia existentes e alteração dos muros de vedação”. Nos termos estabelecidos n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deverá o requerente apresentar a calendarização, estimativa de custos da obra e os projetos de especialidades de engenharia para cada fase proposta. Neste sentido, poderá o requerente apresentar os documentos mencionados em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.

4.10 Segundo o transmitido na informação prestada pelo Gabinete de Informação Geográfica (SIG), datado 25 de setembro de 2024, detetou-se uma discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da conservatória do registo predial (área total= 400.00m²) e o apresentado no levantamento topográfico (área total=411.62m²), com uma diferença de 11.62m². Observa-se que o autor do projeto justifica em memória descritiva que “Devido à área da propriedade, medida no terreno, ser superior à área registada na Conservatória do Registo Predial, será oportunamente, feita a sua retificação, assim que seja emitida a licença de construção, aquando a fase do pedido de Licença de Utilização.” Perante este enquadramento, conclui-se que o requerente declara que o prédio corresponde à área identificada no levantamento topográfico, não se verificando inconvenientes. Assim, deverá o requerente apresentar o código de acesso à certidão permanente do registo predial com a área total do prédio devidamente atualizada e em conformidade com o levantamento topográfico, até à submissão dos elementos para o pedido de utilização do edifício após a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio (nos termos do artigo 62.º-A do RJUE).

4.11 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização da edificação, os equipamentos exteriores deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, devendo o projeto de arquitetura conter a sua representação para que esta administração possa apreciar no âmbito do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (DPGU 979/24)-----

8) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício residencial e comercial, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Dina Celeste Marques Santos Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 566/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 921/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício residencial e comercial, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Ferrel, submetido em nome de Dina Celeste Marques Santos Silva, no dia 03 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

1.5 Segundo o estabelecido no n.º 1 do artigo 37.º do RMUE, as edificações destinadas à habitação e serviços “devem incluir áreas de estacionamento privativo, salvo nos casos em que a delimitação dessa área esteja comprovadamente inviabilizada por restrições de natureza urbanística”. Segundo a memória descritiva, o autor do projeto justifica que “Assim sendo no nosso entendimento o projeto necessita de 9 lugares de estacionamento, 7 estacionamentos privados e 2 públicos, no entanto (com base no artigo 37.º, ponto 1 do RMUE) dado o contexto urbano consolidado e a diminuta dimensão do lote em questão, que elimina quaisquer soluções razoáveis de estacionamento e visto que a zona envolvente detém aparente capacidade de resposta a esta necessidade, nomeadamente no largo oposto ao projeto na avenida do mar e a travessa primeiro de maio, pediríamos a isenção dos respetivos lugares de estacionamento sendo que o requerente fará face a quaisquer taxas daqui resultantes.” Perante a situação exposta, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a decisão de permitir a operação urbanística sem atribuição de lugares de estacionamentos, desde que seja paga a respetiva taxa de compensação, nos termos estabelecidos no artigo 11.º do RMUE.

1.6 Observa-se que o requerente continua sem apresentar o estudo que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na atual redação, ao abrigo da alínea f) do n.º 17 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Importa salientar que, deverá ser entregue o estudo que ateste a conformidade das obras com o Regulamento Geral do Ruído, com base em medições acústicas, podendo apresentar o estudo em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.

1.7 Continua em falta, a estimativa dos encargos urbanístico, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município, de acordo com o estabelecido na alínea k) do n.º 17 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, podendo apresentar o documento em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.

1.8 Encontra-se em falta, as peças gráficas que identifique as áreas comuns e privadas das frações a constituir em regime de propriedade horizontal, conforme estabelece a alínea v) do n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71- A/2024, de 27 de fevereiro, devendo conter a “discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal”.» (DPGU 1118/24)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 567/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º P327/2010) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir, após audiência prévia ao interessado, o pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, localidade de Casais Brancos, apresentado por Mapril José Delgado Sousa, no dia 22 de novembro de 2010, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de junho de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 20 de março de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 327/10)-----

10) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, anexo e muro, para o prédio sito na Rua Marechal Craveiro Lopes, n.º 18 – R/C, em Peniche, apresentado em nome de Magda Isabel Zarro Nita - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 568/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 129/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, referente ao pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, anexo e muro, para o prédio sito na Rua Marechal Craveiro Lopes, n.º 18 – R/C, em Peniche, apresentado em nome de Magda Isabel Zarro Nita, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (DPGU 1307/24)

11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 13, em Bufarda, apresentado em nome de Sandra Isabel Santos Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 569/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 263/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em moradia unifamiliar e anexo, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 13, localidade de Bufarda, submetido em nome de Sandra Isabel Santos Simões, no dia 10 de dezembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. A área do prédio urbano registada na Conservatória do Registo Predial é inferior à existente, pelo que deverá apresentar a certidão com as áreas atualizadas.

4.10. Deverá ser apresentado quadro sinóptico reformulado, que se conforme com os indicadores deste parecer técnico. A coluna que refere “PDM LNH” (??) poderá ser substituída outra que identifique os valores (finais/diferenças) referentes à presente operação urbanística de legalizar. Com a alteração do quadro sinóptico deverá verificar as áreas apresentadas na ficha de INE. Aquando da entrega destes elementos deverá apresentar os desenhos do projeto de arquitetura completo, dado que o apresentado no requerimento n.º 135/25, faltam peças desenhadas.

4.11. O requerente deverá tomar conhecimento do teor do parecer técnico emitido pelo NRUHFAT, de 04 de junho de 2025, para apresentação da retificação, aquando da entrega dos projetos das especialidades de engenharia.» (DPGU 1299/24) -----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Guida Filipa Dourado Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 570/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 455/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, submetida em 19 de fevereiro de 2025, em nome de Guida Filipa Dourado Nunes, para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2025.» (DPGU 1253/19) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

13) Revisão de preços definitiva da empreitada de “execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 571/2025: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 195/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação técnica n.º 81/2025, de 31 de março de 2025, e a proposta do Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 01 de abril de 2025, em anexo, propõe-se à Exma. Câmara Municipal delibere:

- 1. Não aceitar os pressupostos constantes da comunicação do empreiteiro referência CE 14 569 de 09 de janeiro de 2025, para efeitos do cálculo da revisão de preços, atendendo a que estes pressupostos contrariam o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 361.º e 361.º-A do CCP;*
- 2. Não aprovar os cálculos relativos às revisões de preços provisórias apresentados pelo empreiteiro nas comunicações referenciadas como CE 14 939 e CE 15 063, de 22 de janeiro de 2025 e 05 de fevereiro de 2025, respetivamente, atendendo a que estes foram elaborados com base nos pressupostos atrás refutados;*
- 3. Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva da totalidade dos trabalhos da empreitada elaborada pelos serviços técnicos do município, que se submete, e requerer a emissão da respetiva fatura no valor de 277,17€ + IVA;*
- 4. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conceder ao empreiteiro o prazo de 10 dias úteis para a audiência prévia, para pronúncia por escrito, sobre o referido nos pontos 1 e 3.» (NIPG 10065/25) -----*

EDUCAÇÃO:

14) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2024/2025 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 572/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 89/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 88/2025, de 09 de junho de 2025, da Divisão de Educação, que se anexa, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam atribuídas trinta bolsas de estudo no ano letivo 2024/2025, conforme o Despacho, de 11 de junho de 2025, da Senhora Vereadora Ana Rita Petinga, em regime de substituição, aos seguintes candidatos: Mariana Chicharro Dias; João Pedro Farto Dias; Beatriz Henriques Rodrigues; André Mendes da Florência; Inês Santos Bêa Cação; Cátia Sofia Tomás Vitorino; Carolina Vieira Santana; André Correia Couto; Diana Martinho Morais; Carolina Ferreira Costa; Maria Raquel Cruz Pacheco; Carlos Alexandre Lopes Serpa Cordeiro; Ana Margarida Celestino Santos; Margarida Tomás Bulhões; Rui Diogo Alves Morais; Mariana Fernandes Morais; Catarina Nunes Nobre; Bruna Filipa de Almeida Cabo Gião Nunes; Lara Bicho dos Santos; Daniela Alexeevna Kochnova; Lara Isabel Simões dos Santos; André Jesus Ferreira; Inês Rafaela Alexandre Lourenço; Séfora Vicente Pericão; Simão Pedro Cordeiro; Lara Pegas Duarte; Mariana Fonseca Machado; Sara Sofia Fernandes Leitão; Margarida Geraldês Cabaço; e Ana João Leal Tomé.» (NIPG 18292/25) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

15) Adenda ao contrato de concessão de exploração da Central de Camionagem, celebrado entre o Município de Peniche e a Rodoviária do Tejo, S.A. – Pelouro do Património:-----

Deliberação n.º 573/2025: Foi presente a proposta (n.º 1625/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A 11 de maio de 1993 foi celebrado Contrato de Concessão de Exploração da Central de*

Camionagem, entre o entre o Município de Peniche e a Rodoviária do Tejo, S.A.

- Foi identificada a necessidade de realização de obras para que no espaço da Central de Camionagem permita ser prestado um serviço com a dignidade que os utilizadores merecem.

- As obras identificadas, tanto no interior como no exterior, visam:

- a melhoria na estrutura interior do terminal;*
- intervenções adicionais no exterior, que incluem requalificação da linha de embarque.*
- a melhoria das áreas de sanitários.*

- A responsabilidade de execução das obras identificadas são do Município de Peniche.

- Ao abrigo do previsto na Condição 4.^a - Ponto 5 do Contrato.

- A realização destas obras é fundamental para a melhoria do Terminal Rodoviário de Peniche e para a satisfação dos utilizadores.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Condição 4.^a - Ponto 5 do Contrato de Concessão de Exploração da Central de Camionagem, aprove a minuta, em anexo, da Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Central de Camionagem, celebrado a 11 de maio de 1993 entre o Município de Peniche e a Rodoviária do Tejo, S.A.»-----

Considerando, ainda, que em reunião realizada para avaliação da proposta, foi solicitado por parte da Rodoviária do Tejo, S.A., a alteração das condições de pagamento, de três para duas tranches, e que não foi possível alterar a mesma, em tempo, deliberado aprovar os termos da adenda ao contrato de concessão de exploração da Central de Camionagem de Peniche, devendo a cláusula quinta prever o pagamento em duas tranches nos seguintes termos:

- 50% do valor até 31 de julho de 2025;

- 50% do valor até 31 de setembro de 2025. (NIPG 2705/25)-----

16) Doação de parcelas de terreno para alargamento do cemitério, sitas na Terra do Cemitério, em Atouguia da Baleia, à Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Património:-----

Deliberação n.º 574/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1602/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- a Freguesia de Atouguia da Baleia é proprietária de parte do terreno onde está implanta do Cemitério de Atouguia da Baleia;

- o Município de Peniche adquiriu 2 terrenos e recebeu por doação 1 terreno, ambos adjacentes ao

cemitério de Atouguia da Baleia;

- há interesse em ampliar o cemitério de Atouguia da Baleia, sobre as parcelas propriedade do Município de Peniche.

- cabe à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sob proposta da Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à Assembleia Municipal para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a doação à Freguesia de Atouguia da Baleia, dos seguintes três prédios rústicos, todos sitos nas Terras do Cemitério:

1. Prédio rustico com 1200m², inscrito na matriz rustica sob o artigo 108 da secção X, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 13001/20240801, ambos da Freguesia de Atouguia da Baleia;

2. Prédio rustico com 960m², inscrito na matriz rustica sob o artigo 109 da secção X, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 6292/20000913, ambos da Freguesia de Atouguia da Baleia;

3. Prédio rustico com 1200m², inscrito na matriz rustica sob o artigo 110 da secção X, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 6290/20000913, ambos da Freguesia de Atouguia da Baleia.» (NIPG 17011/25)

17) Desafetação de caminho público para domínio privado do Município, de uma parcela de terreno, sita no caminho do Sítio da Nora, em Peniche – Pelouro do Património Municipal:---

Deliberação n.º 575/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1519/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 11, da reunião de 28 de fevereiro de 1984, documento em anexo, em que foi deliberado o seguinte:

“Requerimento de José Augusto Correia Mamede, residente na Estrada dos Remédios, solicitando a permuta do caminho sito a sul da sua propriedade, pelos mil trezentos e dez metros que terá de ceder à Câmara para via pública. Deliberado informar de que poderá incorporar o terreno do antigo caminho na sua propriedade, considerando-se como propriedade do Município e terreno que lhe pertencia e necessário ao novo arruamento” e, que:

- o atual proprietário do terreno, José Augusto Correia, já cedeu uma parcela de terreno com 1.131m², para via pública, atualmente integrado na Travessa Fonte da Nora.

- está em falta a cedência por parte do Município de Peniche, de uma parcela de terreno com 356m² de área, para serem incorporados no prédio com o artigo matricial rustico 127, secção A, freguesia e concelho de Peniche, descrito sob o n.º 2975, freguesia da ajuda, concelho de Peniche, para cumprimento da referida deliberação e nos termos da planta de trabalho-cedências, datada de fevereiro/2013, que se anexa.

- a parcela de terreno a ceder está situado no antigo caminho público, confronta a norte com o artigo predial rústico 127, secção A, freguesia e concelho de Peniche, a sul com o artigo predial rústico 81, secção A, freguesia e concelho de Peniche, e outros, a nascente com via publica e ponte com antigo caminho publico.

- a parcela de terreno terá de ser desafetada do domínio publico e integrada no domínio privado do Município de Peniche.

- a parcela de terreno, quando integrada no domínio privado do Município de Peniche, será para ceder ao proprietário do artigo matricial rustico 127, secção A, freguesia e concelho de Peniche, José Augusto Correia, a título de contrapartida da sua já cedência ao Município de Peniche.

- a desafetação do domínio publico é da competência da Assembleia Municipal.

- previamente à tomada de decisão da Assembleia Municipal, deverá ser aberto período de consulta publica para que os interessados apresentem pronúncia, devidamente fundamentada, relativamente à desafetação aqui referida.

e,

- a informação n.º 1015/25-DAF, de 02 de maio, em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para dar seguimento ao processo relativo à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno com 356m² de área, situada no antigo caminho público, confronta a norte com o artigo predial rústico 127, secção A, freguesia e concelho de Peniche, a sul com o artigo predial rústico 81, secção A, freguesia e concelho de Peniche, e outros, a nascente com via publica e ponte com antigo caminho publico, melhor identificada a vermelho na planta de trabalho-cedências, datada de

fevereiro/2013, delibere proceder à abertura de um período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 112.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, por forma a reunir os pressupostos necessários à apresentação de proposta de desafetação do domínio público à Assembleia Municipal, para que esta delibere no uso da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 29262/24)-----

18) Ocupação de Domínio Público Marítimo, para o ano 2025 – Pelouro do Património: -----

Deliberação n.º 576/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1503/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- a necessidade de proceder ao licenciamento de ocupações do Domínio Público Marítimo e consequente emissão de títulos de utilização de recursos hídricos, cuja competência foi transferida da Docapesca - Portos e Lotes, S.A. para o Município de Peniche, com a assinatura do Protocolo, entre ambas as partes, a 20 de setembro de 2023.

- a informação n.º 1288/2025, de 22 de maio, do Núcleo de Gestão de Património e Contratação Pública, em anexo.

Proponho que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para decisão final de emissão dos títulos de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos do n.º 5 conjugado com a alínea b) do n.º 2 ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, a aprovação das condições das licenças a atribuir:

- Molhe Leste em Peniche – Quiosque:

Uma licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 22 m² correspondente a 13 m² de área coberta e 9 m² de área descoberta, situada no Molhe Leste, para colocação de um quiosque amovível, para venda de gelados, bolos e afins, pelo período de 1 ano;

- Porto de Areia Sul - Edificação Rest:

Uma licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 1.039 m² correspondente a 783,95 m² de área coberta com fins comerciais e 255,05 m² de área descoberta com fins comerciais, situada no Porto de Areia Sul, para ocupação de um prédio urbano para Restaurante, Viveiro de Mariscos e Escritório, pelo período de 1 ano;

- Molhe Leste em Peniche - Bar-Rest:

Uma licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 318 m² correspondente a 220 m² de área coberta e 98 m² de área descoberta, situado no Molhe Leste, para ocupação de um Bar-Restaurante, pelo período de 1 ano;

- Porto de Areia Sul - Edificação Fab:

Uma licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 13 m² correspondente a 7 m² de área coberta e 6 m² de área subterrânea, situado no Porto de Areia Sul, para ocupação de uma edificação e tubagens para captação e bombagem de água do mar, pelo período de 1 ano;

- Porto de Areia Sul - Edificação Viv:

Uma licença de utilização privativa de recursos hídricos para: ocupação de uma parcela do Domínio Público Marítima com área de 3 m², situado no Porto de Areia Sul, para ocupação de uma edificação para captação e bombagem de água do mar, pelo período de 1 ano;

E, delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 e 4 do artigo 44.º do CPA, a competência para a atribuição dos títulos de utilização privativa de recursos

hídricos, nas condições atrás definidas, mediante requerimento apresentado pelos interessados e após apreciação e validação pelos serviços municipais competentes.» (NIPG 16239/25) -----

19) Declaração de interesse público municipal – Quinta do Juncal – Pelouro do Património: - Deliberação n.º 577/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1664/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- Fernando Manuel de Oliveira Fernandes, proprietário da empresa Quinta do Juncal, Turismo e Lazer Lda., contribuinte n.º 504361058, requereu nos termos previstos na aliena a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, uma vez que trata de uma utilização não agrícola de área integrada na RAN, a emissão de declaração de interesse publico municipal ao seu projeto de Ampliação das Instalações Existentes – Hotel Rural – Quinta do Juncal.

- A memória descritiva e justificativa que detalha o projeto, do qual destaco:

- A Quinta do Juncal, situa-se na vila de Serra d’El-Rei, e é um hotel rural 3 estrelas, instalado num prédio misto, inscrito na matriz predial rústica com o n.º 37 e predial urbana com o n.º 432, área total 50 903m²;*
- É considerado um Imóvel de Relevante Valor Arquitetónico pela Direção Geral de Turismo.*
- Existe a necessidade de aumentar a capacidade de alojamento, possibilitando assim um maior alcance turístico e diferenciado. Para tal, propõe uma ampliação global e de conjunto que irá potenciar a “Casa Senhorial” e a sua utilização e aumentar a oferta ao turista.*
- A ampliação será de 10 para 30 quartos, a edificar numa nova ala contígua à casa senhorial, projetando-se um empreendimento de 4/5 estrelas.*
- A Quinta do Juncal poderá ter impacto na:*
 - Criação de emprego;*
 - Preservação do património arquitetónico;*
 - Valorização das paisagens naturais;*
 - Proximidade com as realidades agrícolas.*
- O novo edifício está projetado numa zona de antigo empedrado, calçada de forma muito irregular que nunca teve qualquer utilização agrícola.*

- A Quinta do Juncal, Turismo e Lazer Lda. é titular do Alvará de utilização para fins turísticos n.º 36/20 – com a seguinte utilização:

- Hotel Rural, composto por um edifício de alojamento, com capacidade de 10 quartos (20camas/utentes), piscina e balneários de apoio, terraço coberto e sala de refeições, e estabelecimento de restauração e bebidas para eventos.*

- Não existe em regulamento municipal critérios específicos de reconhecimento de interesse publico municipal a projetos.

- A emissão da declaração de interesse publico municipal, ao abrigo da aliena a) do n.º 3 do artigo 25.º do RJRAN, é da competência da Assembleia Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à Assembleia Municipal, para que no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, emita declaração de interesse publico municipal ao projeto de Ampliação das Instalações Existentes – Hotel Rural – Quinta do Juncal, apresentado por Quinta do Juncal, Turismo e Lazer, Lda.» (NIPG 16844/25)-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

20) Prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2024 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 578/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1629/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Ao abrigo e no uso da competência estabelecida na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos à gerência de 2024, e os remeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.» (NIPG 19598/25) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

21) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 16) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 579/2025: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, e uma abstenção, pelo membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1628/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 16 de junho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 16), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 19597/25) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

22) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 580/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 98/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 94/2025, com o NIPG 19688/25, da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Peniche, no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.» (NIPG 19688/25) -----

23) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 581/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 96/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 92/2025, de 17 de junho, NIPG 19677/25, da Divisão de Educação, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida

na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Peniche, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Peniche.» (NIPG 19677/25)-----

24) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 582/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 97/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 93/2025, com o NIPG 19683/25, da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Peniche, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.» (NIPG 19683/25) -----

25) Delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor da Escola Secundária de Peniche – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 583/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 100/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 95/2025, com o NIPG 19692/25, da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Peniche, no Diretor da Escola Secundária de Peniche.» (NIPG 19692/25) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

26) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Retificação de erros e omissões – Pelouro da Contração Pública: -----

Deliberação n.º 584/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1649/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 16 de junho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a prestação de esclarecimento e respostas aos erros e omissões das peças do procedimento em anexo, e, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, proroguei o prazo para apresentação de proposta até 26 de junho de 2025, pelas 23:59.» (NIPG 15227/25)-----

APOIOS DIVERSOS:

27) Atribuição de apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da abertura das novas instalações – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 585/2025: Foi presente a proposta (n.º 450/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Espaço Sénior São Leonardo, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da abertura das novas instalações que decorrerá a 28 de junho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser considerada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Espaço Sénior São Leonardo.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.»

Considerando que a Associação Espaço Sénior São Leonardo veio informar a Câmara Municipal, através de email, que por motivos de ordem técnica teriam de adiar a inauguração, deliberado, atribuir o apoio logístico para a realização da abertura das novas instalações a decorrer no próximo dia 09 de agosto de 2025. (NIPG 17837/25) -----

28) Atribuição de apoio logístico à Associação Desportiva e Recreativa de Casal Moinho, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da festa anual em Honra do Imaculado Coração de Maria - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 586/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 453/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela ADR Casal Moinho, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa anual em Honra do Imaculado Coração de Maria que decorrerá de 18 a 21 de julho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à ADR Casal Moinho.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18114/25)-----

29) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Feira de Artesanato de Verão – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 587/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 446/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a candidatura efetuada pela UDCSB - União Desportiva e Cultural de São Bernardino, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Feira de Artesanato de Verão que decorrerá a 29 de junho de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à UDCSB.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 17696/25)-----

30) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Arraial do Lapadusso – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 588/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 449/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o Despacho, em anexo, datado de 13 de junho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, para a realização do Arraial do Lapadusso que decorre nos dias 21 e 22 de junho de 2025.

Tendo em consideração que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 17607/25)-----

31) Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para apoio aos grupos que participarão no desfile de Carnaval de Verão 2025 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 589/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 429/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 17 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal conceda um subsídio, no valor de 9.000,00 euros, à

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, destinado aos grupos que participarão no desfile do Carnaval de Verão.» (NIPG 17160/25) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 590/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dez horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
